

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2790/03, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação da “PARÓQUIA DE SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI”, um “Harmônio de Pedal” que destinar-se-á ao acervo do Município e respectivo patrimônio.

§ 1º - O bem móvel doado e identificado neste Artigo, está em desuso e com sistema de reprodução sonora completamente avariado mas constitui-se em histórica relíquia, em madeira nobre e artisticamente trabalhada, importado da França, fabricado pela empresa parisiense “ORGUES & PIANOS “RODOLPHE FILS & DE BAIN” – PARIS, 15, Rue Chaligny – MEDALLES D’OR – PARIS 1876-1883-1904 – EXP^{ONS} UNIVERSELLES.

§ 2º - A doação de que trata este Artigo não implica e nem implicará em qualquer gravame ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete